



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 7/2025

AUTORIA: Vereador Sílvio Marques de Araújo

EMENTA: “Regulamenta os procedimentos necessários para o reconhecimento de utilidade pública municipal de entidades filantrópicas.”

RELATÓRIO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Resolução nº 7/2025, de autoria do Vereador Sílvio Marques de Araújo, que “Regulamenta os procedimentos necessários para o reconhecimento de utilidade pública municipal de entidades filantrópicas”.

A proposição tem por objetivo estabelecer critérios, requisitos e procedimentos administrativos claros e objetivos para a concessão do título de utilidade pública municipal às entidades filantrópicas que atuam no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, conferindo maior transparência, segurança jurídica e padronização ao processo de reconhecimento.

O projeto disciplina, de forma sistematizada, a documentação exigida, as condições para habilitação das entidades interessadas, bem como as competências dos órgãos responsáveis pela análise e apreciação dos pedidos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após análise do conteúdo apresentado, verifica-se que a matéria encontra-se devidamente instruída, tratando de tema de interesse público relevante, alinhado às atribuições do Poder Legislativo Municipal, não havendo, nesta fase, apontamentos quanto à sua regularidade formal.

VOTO DO RELATOR

Dante disso, inexistindo óbices de natureza constitucional, legal ou jurídica, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Resolução nº 07,

Santa Helena de Goiás, 12 de dezembro de 2025.

Vereador Guilherme Henrique Guedes
Relator



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a emitir Parecer Final sobre o Projeto de Resolução nº 7/2025, de autoria do Vereador Sílvio Marques de Araújo, que “Regulamenta os procedimentos necessários para o reconhecimento de utilidade pública municipal de entidades filantrópicas”.

Após análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, a Comissão entende que a matéria é de competência do Poder Legislativo Municipal, estando em consonância com a Constituição Federal, a legislação vigente e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que o Projeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ao estabelecer critérios objetivos e procedimentos claros para o reconhecimento de utilidade pública municipal, contribuindo para maior transparência e segurança jurídica nos atos administrativos.

Não foram constatados vícios de iniciativa, ilegalidades ou inconstitucionalidades que impeçam a tramitação ou aprovação da proposição. A redação apresentada encontra-se adequada e compatível com as normas de técnica legislativa.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 7/2025, na forma em que se encontra.

Sala das comissões dia 15 de dezembro de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro